



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus* Rio Grande - MEPERG

11ª MOSTRA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (11ª MPCT)

10º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO (10º SEMEX)

6º SEMINÁRIO DE ENSINO (6º SEN)

**2ª MOSTRA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DE SERVIDORES DO *CAMPUS* RIO
GRANDE (2ª MPAS-RG)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE**

REGULAMENTO GERAL

Rio Grande, Rio Grande do Sul

Agosto de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

A Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Rio Grande - MEPERG 2021 ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2021, de forma gratuita e virtual, respeitando as indicações de distanciamento social, em virtude da pandemia de COVID-19. Nesse sentido, as apresentações dos resumos deverão ser gravadas e enviadas em formato de vídeo de acordo com o modelo oferecido e nos prazos estipulados neste regulamento, juntamente com os respectivos resumos.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da 11ª MPCT, 10º SEMEX, 6º SEN e 2ª MPAS-RG, estudantes de ensino superior e técnico regularmente matriculados nos *campi* do IFRS, servidores do IFRS e comunidade externa (essa apenas na modalidade ouvinte).

Além dos trabalhos submetidos aos editais vigentes do IFRS, serão aceitos trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses.

1.1 NA 11ª MPCT

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos, os bolsistas de iniciação científica e tecnológica contemplados no Edital Complementar nº 003/2021 do IFRS *Campus* Rio Grande vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 – Fomento Interno 2021/2022.

1.2 NO 10º SEMEX

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos, os bolsistas de extensão contemplados no edital de Bolsas de Extensão (PIBEX) - Edital Complementar nº 007/2021 do IFRS *Campus* Rio Grande vinculado ao Edital PROEX/IFRS nº 018/2021 Bolsas de Extensão 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

1.3 NO 6º SEN

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos, os bolsistas de ensino do IFRS, contemplados no EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2021 VINCULADO AO EDITAL PROEN/IFRS Nº 17/2021 - BOLSAS DE ENSINO 2021

1.4 NA 2ª MPAS-RG (Mostra de produção acadêmica de servidores do Campus Rio Grande)

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos acadêmicos em andamento ou concluídos, de servidores do Campus Rio Grande.

Apesar de a MEPERG se constituir de eventos independentes, a distribuição dos trabalhos será organizada por áreas de conhecimento e as apresentações serão disponibilizadas para toda a comunidade acadêmica.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A participação no evento poderá ocorrer da seguinte forma: apresentador, mediador e/ou ouvinte, através do link: meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2021 selecionando a opção desejada.

2.1 Participação como apresentador/orientador de trabalho - somente para alunos do IFRS e servidores do Campus Rio Grande, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão dos resumos	De 23/08/2021 a 05/09/2021
Check-list de resumos pelas comissões (CAGPPI, CAGE, CGAE)	07/09/2021 a 12/09/2021
Publicação dos resultados preliminares (homologação)	13/09/2021
Retorno aos autores sobre adequações dos trabalhos	13/09/2021
Re-submissão dos resumos e envio do vídeo (todos)	14/09/2021 a 19/09/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Avaliação dos vídeos e dos resumos com alterações	22/09/2021 a 27/09/2021
Publicação dos resultados finais	28/09/2021
Apresentação dos trabalhos na MPCT/SEMEX/SEN/MPAS-RG	06/10/2021 a 08/10/2021

¹ Serão considerados aprovados os trabalhos que atenderem os critérios definidos para o resumo e para o vídeo.

2.2 Participação como mediador: somente para servidores do IFRS, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição como mediador	06/09/2020 a 28/09/2021

As atividades do Mediador ocorrerão conforme as demandas estabelecidas no cronograma de submissão e apresentação dos trabalhos, definido em 2.1.

2.3. Participação como ouvinte - para a comunidade Interna e Externa ao IFRS, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição como ouvinte	21/09/2021 a 08/10/2021
MPCT/SEMEX/SEN/MPAS-RG	06/10/2021 a 08/10/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

3. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

a) Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 11ª MPCT, 10º SEMEX, 6º SEN e 2ª MPAS-RG deverão ser elaborados na forma de resumos. Os trabalhos deverão ser submetidos no no Portal da MEPERG do IFRS Campus Rio Grande (meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2021), seguindo as normas descritas abaixo:

Logar-se no Sistema.

- Acessar o link Submissão.
 - Informar o nome do autor apresentador (único por trabalho).
 - Informar o(s) nome(s) do(s) Orientador(es).
 - Informar os nomes dos demais autores (no máximo mais 4). Ressalta-se que não é necessário inserir novamente o nome do apresentador.
 - Digitar todo o trabalho: título, resumo e palavras-chaves.
 - Submeter o Resumo.
- b) Será permitida a submissão de apenas um trabalho por autor para cada evento que compõe a MEPERG 2020/2021 (11ª MPCT, 10º SEMEX, 6º SEN e 2ª MPAS-RG).
- c) É de inteira responsabilidade do estudante, primeiro autor, a inserção correta de todos os dados nos metadados do sistema.

4) CARACTERIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

a) Os trabalhos submetidos à MEPERG 2021 deverão seguir as normas descritas no quadro a seguir:

Campo/Item	Formato	Conteúdo
Autor/Orientador	<p>- O trabalho deverá ser submetido por um dos autores (no máximo 5), que será o responsável pela inclusão dos nomes dos demais, e na sequência, dos orientadores (no máximo 2).</p> <p>A inclusão de autores e orientadores dar-se-á através de uma lista de nomes pré-</p>	Verifique se todos os nomes estão escritos corretamente, pois os esses serão utilizados na emissão dos certificados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

	cadastrados.	
Título	Usar letra maiúscula em todo o título.	Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
Resumo	<p>Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, não sendo permitido: - recuo no início das linhas, - tabulações, - marcadores ou numeradores, - negrito, - sublinhado, - recursos de html, - citações e referências, - inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Não usar fórmulas e equações. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nestes casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não sendo permitido elencar tópicos.</p>	<p>O resumo deverá conter os seguintes itens:</p> <p>a) Introdução: deverá apresentar o tema, o problema e a visão geral do trabalho, bem como a justificativa.</p> <p>b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.</p> <p>c) Metodologia: deverá descrever as etapas envolvidas na execução do trabalho caracterizando o método utilizado para obtenção dos resultados.</p> <p>d) Nos resultados parciais/finais: deverá constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados.</p> <p>e) Conclusões/considerações parciais/finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do estudo, sua importância e</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

		contribuições.
Palavras-chave	3 (três) palavras-chave, iniciadas com letra maiúscula, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto. Ex.: Pesquisa; Extensão; Ensino.	

5. NORMAS DE FORMATAÇÃO E SUBMISSÃO DO VÍDEO

- a) A apresentação do trabalho deverá ser gravada em vídeo e contemplar os itens descritos no resumo, conforme especificado no item 4 deste regulamento.
- b) Recomenda-se usar a criatividade para produzir um vídeo objetivo e interessante.
- c) Requisitos do vídeo:
- Duração: de 3 a 8 minutos.
 - O formato do vídeo deve ser .mp4 ou .mov, gravado na horizontal, preferencialmente em HD (1280x720).
 - O seu conteúdo não deverá contemplar músicas (por questões autorais) e posicionamentos políticos partidários, de cunho racista e/ou homofóbico.
- d) Para possibilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência, recomenda-se a inserção de legendas.
- e) Na hipótese de mais de um envio do mesmo resumo ou trabalho e vídeo de apresentação pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, a última submissão será considerada válida.
- f) Pessoas com deficiência podem solicitar um auxílio sobre orientações de confecção do vídeo, bem como para o envio durante a realização da inscrição, sendo necessário fazer contato prévio pelo e-mail napne@riogrande.ifrs.edu.br com a manifestação da necessidade desse auxílio, sendo de responsabilidade de quem se inscreve.
- g) O envio do vídeo, conforme o cronograma definido no 2.1, deverá ser realizado através do formulário de submissão disponível nos seguintes links:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

- 11ª Mostra de Produção Científica e Tecnologia
<https://forms.gle/PFTqj5wNN7d4aB5LA>
- 10º Seminário de Extensão
<https://forms.gle/fXEg51JCqX87JJgH7>
- 6º Seminário de Ensino
<https://forms.gle/48onJUsvcAaygSp48>
- 2ª Mostra de Produção Acadêmica de Servidores do Campus Rio Grande
<https://forms.gle/XrqBAi1v6NqYEKeL7>

5. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

5.1 Os resumos e vídeos serão submetidos à avaliação pelas respectivas comissões locais: CGAE, CAGE e CAGPPI. Aqueles que apresentarem redação que comprometam a qualidade científica, e de entendimento do assunto abordado, serão encaminhados aos autores para adequações. Caso essas adequações não sejam atendidas, os trabalhos não serão homologados para apresentação no evento e os autores terão a inscrição cancelada no que concerne à modalidade apresentador.

5.2 Os trabalhos somente serão homologados após a concordância unânime dos revisores.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

6.1 As apresentações ocorrerão de forma on-line em salas virtuais, onde participarão os apresentadores, os respectivos orientadores e os mediadores da sala.

6.2 O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora e será divulgado na Página do Evento (meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2021), a partir da data de 28 de setembro de 2021.

6.3 Não será possível alterar o dia e o horário das apresentações.

6.4 A presença do orientador no momento da apresentação do trabalho de alunos é obrigatória. Não sendo possível a presença do orientador, este deve entrar em contato com a Comissão Organizadora a fim de justificar e nomear um substituto, preferencialmente membro integrante do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

6.5 O apresentador deverá estar presente na sala 10 minutos antes do início da sessão de sua apresentação.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Todos os inscritos como ouvinte no evento receberão certificado de participação, no próprio site, desde que comprovada sua presença através de um código que será disponibilizado durante as apresentações.

7.2 Os autores e apresentadores dos trabalhos receberão certificação desde que realizada a apresentação.

7.3 Os mediadores receberão certificação.

7.4 Os certificados serão disponibilizados para *download* no próprio sistema de inscrições, na Página de Eventos do IFRS - Campus Rio Grande.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da MEPERG.

8.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

8.3 Ao se inscrever neste evento, o estudante, responsável legal ou servidor autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, à utilização da imagem e voz, não incidindo quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.

9. CONTATOS

9.1 Para maiores esclarecimentos sobre informações não expostas neste regulamento, entrar em contato através dos *e-mails*: dpi@riogrande.ifrs.edu.br, para trabalhos de Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

den@riogrande.ifrs.edu.br, para trabalhos de ensino e
extensao@riogrande.ifrs.edu.br ,para trabalhos de extensão

Comissão Organizadora do Evento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul -
Campus Rio Grande

Rio Grande, 17 agosto de 2021.